



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanguá, através da **Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação**, realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, cujo Edital recebeu o nº **90008/2024**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço, modo de disputa aberto** e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais atinentes ao tema, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Abertura da sessão da Concorrência Pública Eletrônica: Dia 18/11/2024 às 10:00h
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.compras.gov.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.compras.gov.br>, e no Portal Nacional de Compras Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Na hipótese da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

O objeto da presente licitação é a **Construção de uma nova sede para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no bairro Pinhão**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como em seu apêndice (Memorial Descritivo, Metodologia de cálculo, Orçamento detalhado em planilha, cronograma físico-financeiro e Projeto Executivo), que contemplam sua natureza, os quantitativos e o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- 1.1.1.** Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 1.1.2.** Anexo II – Minuta do Contrato
- 1.1.3.** Anexo III – Memória de Cálculo
- 1.1.4.** Anexo IV – Cronograma Físico-Rinanceiro
- 1.1.5.** Anexo V – Composição do B.D.I.
- 1.1.6.** Anexo VI – Termo de Referência e Memorial Descritivo
- 1.1.7.** Anexo VII – Planilha Orçamentária

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de **2024**, conforme declaração de compatibilidade orçamentária e financeira a seguir informada:

2.1.1. A presente despesa será gerida por Emenda Parlamentar.

2.1.2. A presente despesa não será gerida por Fundo Municipal.

Dotação Orçamentária	
Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho:	10.001.001.08.122.0002.2091 – Manutenção Operacional e Administrativa
Elemento de Despesa:	44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)
Detalhamento:	44.90.51.01.00 (Obra e Instalações de Domínio Público)
Ficha:	298
Fonte:	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1. Menor Preço Global.
- 3.2. Modo de disputa aberto.

4. PRAZO CONTRATUAL E DE ENTREGA

- 4.1. O prazo do contrato variará de acordo com as necessidades da Contratante;
- 4.2. O prazo da execução é de 04 (quatro) meses, conforme previsto no item 07 do Termo de Referência - Anexo VI deste instrumento convocatório.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse Edital;
- 5.2. Para participação na Concorrência, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;
- 5.4. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.7. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

5.8. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.compras.gov.br>.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As interessadas em participar deste certame deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site <https://www.compras.gov.br>, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;

7.2. Não poderão constar nas propostas cadastradas no sistema qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

7.3. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexos I, VI e VII deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

7.6. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento da referida Concorrência Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

8. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

8.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública eletrônica, com observância do seguinte procedimento:

8.1.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas lançadas manualmente no sistema, que em qualquer parte do seu texto ou teor, faça menção à Licitante, ou qualquer outro vínculo que possa identificar ou sugerir a empresa licitante que a apresentou;

8.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01;

8.1.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

8.1.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

8.1.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.1.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.1.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.1.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.1.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no sistema, <http://www.compras.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;

8.1.16. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;

8.1.17. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Agente de Contratação decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

8.1.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

8.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

8.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

8.1.21. O Agente de Contratação verificará às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.21.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.22. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

8.1.23. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.24. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.

8.1.24.1. O Agente de Contratação concederá prazo de 2 (duas) horas para que o licitante envie, por meio de ferramenta disponível no sistema, a documentação de habilitação exigida neste edital.

8.1.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.1.26. Verificado o atendimento das exigências fixadas, o Licitante será declarado pelo Agente de Contratação apto para continuação do certame;

8.1.27. Todos os atos praticados nas sessões constarão em Ata que estará a disposição para consulta ou retirada por qualquer interessado no site <https://www.compras.gov.br>.

9. HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

9.1.1. Cédula de Identidade dos Sócios;

9.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN e Contribuições Sociais);

9.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

9.2.9. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;

9.2.9.1. Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.9.2. Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.9.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Deverá ser apresentada a documentação, conforme item 6.3 e seus subitens todos do Termo de Referência – Anexo VI.

9.4. QUALIFICAÇÃO-ECONOMICA FINANCEIRA

9.4. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

9.4.1 Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.2 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela licitante.

9.4.3 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.4.4 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

9.4.4.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

9.4.5 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.4.6 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.5.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS

9.5.1 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.5.1.1 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.4 Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até no 20º (vigésimo) dia da data de adimplemento da obrigação e após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo VI);

10.5 Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

10.6 O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer do prazo indicado no item 10.1, sem a multa e a compensação financeira;

10.7 Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

10.8 Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

10.9 O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00 para que seja atestado;

11 DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.4 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.compras.gov.br/>;

11.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

11.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

11.8 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração;

11.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.10 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

11.11 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a Administração.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.4 Encerradas as fases de Julgamento e Habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.4 Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do contrato, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.5 Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

13.6 Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

13.7 O compromisso de execução será formalizado mediante assinatura do contrato pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

13.8 Quando o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar o contrato.

13.9 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

13.10 O contrato terá validade de 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência (Anexo VI).

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.4 A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

14.5 Pela inexecução total ou parcial, o Município de Tanguá poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

14.5.1 Advertência;

14.5.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

14.5.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

14.5.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

14.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.5.6 As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

14.5.7 As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

14.5.7.1 Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

14.5.7.3 Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

15 RECURSOS

15.4 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo Agente de Contratação no Sistema de Compras (compras.gov.br), motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

15.5 Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

15.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

15.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.8 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

15.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

15.11 No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 FORO

16.4 A comarca de Itaboraí /RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.4 Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou lacunosos não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;

17.5 A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Tanguá, 30 de outubro de 2024.

Hezimara Duarte da Silva

Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

Mat.: 10393



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

ANEXO - I - PROPOSTA COMERCIAL

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO PINHÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Serviço	Construção de uma nova sede para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no bairro Pinhão		

TOTAL

Valor Total Por Extenso: _____.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital da Concorrência Pública nº xxxxx/2024, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Concorrência Pública.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Obs 1: Essa deverá vir acompanhada com a planilha orçamentária detalhada – Anexo VII.

Obs 2.: Havendo divergência entre as especificações do **catálogo - compras.gov.br** e o descritivo constante no Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

ANEXO - II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE TANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº ____/2024, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TANGUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, estabelecido na Rua Vereador Manoel Macedo, 68 - Centro, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2024, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no **processo administrativo nº 1367/2024** e da licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nº ____/2024, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____ 2024.

1.2 Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da data de início da Ordem de Início do Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, _____(parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A prestação do serviço deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de Início.

2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

2.3 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

2.4 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.4.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

2.4.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.4.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dias com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação se dará na forma prevista no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multa de mora;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;

c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;

d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;

e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;

f) Decretação de falência;

g) Dissolução da empresa;

h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de Concorrência Pública Nº ____/2024 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Itaboraí, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Tanguá, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

ANEXO - III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO CRAS EM PINHÃO- TANGUA/RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANO:

03/2023

FONTE IO :

SINAPI

CONSIDERADO DESONERAÇÃO

BDI:

28,82%

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)				4,50	M²
		1,50	M (LARG)	3,00	M (COMP)	4,50	M2
			X		=		
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018				60,00	M
1.3	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS				1,00	UNID
1.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE				1,00	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.5	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	1,00	UNID
1.6	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	5,00	UN/MÊS

1,00 UNIDADE 5,00 MÊS = 5,00 UNID.MÊS
X

1.7	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10,00	UN/MÊS
-----	-------	---	-------	--------

DEPOSITO E ESCRITORIO 2,00 UNIDADE 5,00 MÊS = 10,00 UNID.MÊS
X

1.8	103697	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	2,00	UNID
-----	--------	--	------	------

Suporte à placa de obra

2 ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

2.1	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	20,76	M²
CONFORME PROJETO			20,76	M²
2.2	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	83,24	M²
CONFORME PROJETO			83,24	M²
2.3	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	81,27	M2
CONFORME PROJETO				
Pilar fundação			21,24	M2
Pilar Cobertura			50,83	M2
Pilar Reservatório			9,20	M2
2.4	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	77,08	M2
CONFORME PROJETO			77,08	M2
2.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	142,20	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto				
Vigas			1	X 0,9 = 0,90 KG
Pilares			139,00	X 0,9 = 125,10 KG
Pilares reservatório			18,00	X 0,9 = 16,20 KG
2.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE		KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

		CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					428,85	
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto		<i>Vigas</i>	397	X	0,9	=	357,30	KG
		<i>Pilares reservatório</i>	29,60	X	0,9	=	26,64	KG
		<i>Vigas reservatório</i>	49,90	X	0,9	=	44,91	KG
2.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					446,40	KG
		<i>Vigas</i>	28	X	0,9	=	25,20	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto		<i>Pilares</i>	468,00	X	0,9	=	421,20	KG
2.8	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					2,70	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto		<i>Vigas</i>	3	X	0,9	=	2,70	KG
2.9	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					2,70	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto		<i>Vigas</i>	3	X	0,9	=	2,70	KG
2.10	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					10,80	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto		<i>Vigas</i>	12	X	0,9	=	10,8	KG
2.11	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					96,30	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto		<i>Vigas</i>	107	X	0,9	=	96,3	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

projeto

Vigas 12,5 X 0,9 = 11,25 KG
Reservatório

2.12	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	13,50	KG
------	-------	---	--------------	-----------

Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto

Vigas 1 X 0,9 = 0,9 KG

Sapatas 14 X 0,9 = 12,6 KG

2.13	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	505,80	KG
------	-------	--	---------------	-----------

Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto

Vigas 453 X 0,9 = 407,7 KG

Sapatas 109 X 0,9 = 98,1 KG

2.14	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	91,80	KG
------	-------	--	--------------	-----------

Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto

Vigas 13 X 0,9 = 11,7 KG

Sapatas 89 X 0,9 = 80,1 KG

2.15	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	6,30	KG
------	-------	--	-------------	-----------

Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto

Vigas 7 X 0,9 = 6,3 KG

2.16	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	0,90	KG
------	-------	---	-------------	-----------

Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto

Vigas 1 X 0,9 = 0,9 KG

2.17	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	104,40	KG
------	-------	--	---------------	-----------

Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto

116 X 0,9 = 104,4 KG

2.18	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO,		M2
------	--------	---	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

		ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	149,82
--	--	---	--------

CONFORME PROJETO

$$8,3 \text{ M (LARG)} \times 18,05 \text{ (COMP)} = 149,82 \text{ M}^2$$

2.19	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	7,23	M3
------	--------	--	------	----

CONFORME PROJETO

Vigas 6,62 M3

Vigas reservatório 0,61 M3

2.20	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	4,09	M3
------	--------	---	------	----

CONFORME PROJETO

2.21	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	4,29	M3
------	-------	---	------	----

CONFORME PROJETO

2.22	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	6,77	M3
------	-------	--	------	----

CONFORME PROJETO

2.23	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	3,97	M3
------	--------	--	------	----

CONFORME PROJETO

Os dados abaixo estão nas pranchas de planta armadura longitudinal e transversal superior e inferior: local Quadro de Laje maciça

2.24	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	0,90	KG
------	-------	--	------	----

Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto

$$1 \times 0,9 = 0,9 \text{ KG}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

2.25	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	147,60	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto				
		164 X 0,9 =	147,6	KG
2.26	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	63,00	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto				
		70 X 0,9 =	63	KG
2.27	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	13,50	KG
Reduzido os 10% de perdas acrescentado pelo projeto				
		15 X 0,9 =	13,5	KG
2.28	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	33,06	M2

3	MOVIMENTO DE TERRA								
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

3.1	COMP0015	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	206,00	M²
		10,30 X 20,00 =	206,00	M2

PARA CAIXAS ENTERRADAS

3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	21,48	M³
-----	-------	---	-------	----

UNIDS

			5,00	QUANT	X	0,22	M³	=	1,08	M³
			1,00	QUANT	X	0,06	M³	=	0,06	M³
CX PLUVIAL	0,60	ALTURA	0,60	LARGURA	X	0,60	COMPRIMENTO	=	0,22	M³
		X								
CX GORD	0,40	ALTURA	0,40	LARGURA	X	0,40	COMPRIMENTO	=	0,06	M³



FOSSA	$(3,14 \cdot 0,9^2) \cdot 2,2$	5,60	M³
FILTRO	$(3,14 \cdot 0,85^2) \cdot 1,6$	3,63	M³

SAPATAS	4,29	M³
CONFORME PROJETO	6,82	M³
BALDRAME		
CONFORME PROJETO		

BOTA FORA	27,93	M3	X	5,60	KM	156,39	M3XKM
	21,48	M3	X	1,30	COEF(EMPOL)	27,93	M ³

CONFORME PROJETO							
	Recepção	22,88	M² (TOTAL)	7,38	M² (DESC. P E J)=	15,50	M²
		-			=		
					22,88	22,88	M²
					=		
		8,80	PERÍMETRO	2,60	M (ALT)	22,88	M²
			X		=		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

DESCONTO DE PORTA	1	UNID	1,80	M (COMP) X	2,10	M (ALT) =	3,78	M²
DESCONTO DE JANELA	2,00	UNID	1,50	M (COMP) X	1,20	M (ALT) =	3,60	M²
							7,38	M²
CONFORME PROJETO	Atend.bolsa família							
		29,64	M² (TOTAL) -	3,69	M² (DESC. P E J)=	=	25,95	M²
					29,64	M² =	29,64	M²
			11,40	PERÍMETRO X	2,60	M (ALT) =	29,64	M²
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT) =	1,89	M²
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	1,50	M (COMP) X	1,20	M (ALT) =	1,80	M²
							3,69	M²
CONFORME PROJETO	Wc PNE M							
		13,52	M² (TOTAL) -	2,25	M² (DESC. P E J)=	=	11,27	M²
					13,52	M² =	13,52	M²
			5,20	PERÍMETRO X	2,60	M (ALT) =	13,52	M²
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT) =	1,89	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	0,60	M (COMP) X	0,60	M (ALT) =	0,36	M ²
							2,25	M ²
CONFORME PROJETO	Wc PNE F							
		7,80	M ² (TOTAL)	2,25	M ² (DESC. P E J)=	=	5,55	M ²
			-		7,80	M ²	7,80	M ²
			3,00	PERÍMETRO X	2,60	M (ALT) =	7,80	M ²
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT) =	1,89	M ²
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	0,60	M (COMP) X	0,60	M (ALT) =	0,36	M ²
							2,25	M ²
CONFORME PROJETO	Convivencia							
		54,86	M ² (TOTAL)	5,49	M ² (DESC. P E J)=	=	49,37	M ²
			-		54,86	M ²	54,86	M ²
			21,10	PERÍMETRO X	2,60	M (ALT) =	54,86	M ²
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT) =	1,89	M ²
DESCONTO DE JANELA	2,00	UNID	1,50	M (COMP) X	1,20	M (ALT) =	3,60	M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

5,49

M²

CONFORME
PROJETO

Almoxarife

15,86 M² (TOTAL)

2,04

M² (DESC. P E

13,82

M²

-

J)=

=

15,86

M²

15,86

M²

=

6,10

PERÍMETRO

2,60

M (ALT)

15,86

M²

X

=

DESCONTO DE
PORTA

1,00

UNID

0,80

M (COMP)

2,10

M (ALT)

1,68

M²

X

=

DESCONTO DE
JANELA

1,00

UNID

0,60

M (COMP)

0,60

M (ALT)

0,36

M²

X

=

2,04

M²

CONFORME
PROJETO

ADM

34,32 M² (TOTAL)

5,28

M² (DESC. P E

29,04

M²

-

J)=

=

34,32

M²

34,32

M²

=

13,20

PERÍMETRO

2,60

M (ALT)

34,32

M²

X

=

DESCONTO DE
PORTA

1,00

UNID

0,80

M (COMP)

2,10

M (ALT)

1,68

M²

X

=

DESCONTO DE
JANELA

2,00

UNID

1,50

M (COMP)

1,20

M (ALT)

3,60

M²

X

=

5,28

M²

CONFORME
PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

WCM,F

18,98 M² (TOTAL)

4,08

M² (DESC. P E

14,90

M²

-

J)=

=

18,98

M²

18,98

M²

=

7,30

PERÍMETRO

2,60

M (ALT)

18,98

M²

X

=

DESCONTO DE
PORTA

2,00

UNID

0,80

M (COMP)

2,10

M (ALT)

3,36

M²

X

=

DESCONTO DE
JANELA

2,00

UNID

0,60

M (COMP)

0,60

M (ALT)

0,72

M²

X

=

4,08

M²

CONFORME
PROJETO

Copa

28,60 M² (TOTAL)

5,16

M² (DESC. P E

23,44

M²

-

J)=

=

28,60

M²

28,60

M²

=

11,00

PERÍMETRO

2,60

M (ALT)

28,60

M²

X

=

DESCONTO DE
PORTA

2,00

UNID

0,80

M (COMP)

2,10

M (ALT)

3,36

M²

X

=

DESCONTO DE
JANELA

1,00

UNID

1,50

M (COMP)

1,20

M (ALT)

1,80

M²

X

=

5,16

M²

CONFORME
PROJETO

Atend.indif

22,36 M² (TOTAL)

3,69

M² (DESC. P E

18,67

M²

-

J)=

=

22,36

M²

22,36

M²

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

			8,60	PERÍMETRO X	2,60	M (ALT) =	22,36	M ²
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT) =	1,89	M ²
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	1,50	M (COMP) X	1,20	M (ALT) =	1,80	M ²
							3,69	M ²
CONFORME PROJETO								
	Circ.	6,89	M ² (TOTAL) -	1,89	M ² (DESC. P E J)=	=	5,00	M ²
					6,89	M ² =	6,89	M ²
			2,65	PERÍMETRO X	2,60	M (ALT) =	6,89	M ²
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT) =	1,89	M ²
							1,89	M ²
CONFORME PROJETO								
	Area ativ muretas	10,32	M ² (TOTAL) -	0,00	M ² (DESC. P E J)=	=	10,32	M ²
					10,32	M ² =	10,32	M ²
			8,60	PERÍMETRO X	1,20	M (ALT) =	10,32	M ²
CONFORME PROJETO								
	Platibanda							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

88,65	M² (TOTAL)	0,00	M² (DESC. P E J)	88,65	M²
-			=		
			88,65	M²	88,65
			=		
59,10	PERÍMETRO	1,50	M (ALT)	88,65	M²
	X		=		

CONFORME
PROJETO

Abrigo Cx. água

28,32	M² (TOTAL)	28,32	M²
	=		
28,32	M²	28,32	M²
	=		
12,70	PERÍMETRO	2,23	M (ALT)
	X		=

VERGAS/CONTRAVERGAS

4.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,10	M
-----	-------	---	-------	---

Recepção	2	X (Quant.)	1,50	X (Larg)	=	3	M
Aten bolsa	1	X (Quant.)	1,50	X (Larg)	=	1,5	M
convivencia	2	X (Quant.)	1,50	X (Larg)	=	3	M
almox	1	X (Quant.)	0,60	X (Larg)	=	0,6	M
Adm	2	X (Quant.)	1,50	X (Larg)	=	3	M
wc f	1	X (Quant.)	0,60	X (Larg)	=	0,6	M
wc m	1	X (Quant.)	0,60	X (Larg)	=	0,6	M
copa	1	X (Quant.)	1,50	X (Larg)	=	1,5	M
wc pne f	1	X (Quant.)	0,60	X (Larg)	=	0,6	M
wc pne m	1	X (Quant.)	0,60	X (Larg)	=	0,6	M
aten indif	1	X (Quant.)	1,50	X (Larg)	=	1,5	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

(Acrescimos nas Laterais das vergas) 0,20 de cada lado

14 X (Quant.) 0,4 X (Acresc) = 5,60 M

4.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	22,10	M
-----	-------	---	-------	---

CONFORME PROJETO

4.4	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,00	M
-----	-------	--	-------	---

Aten bolsa	1	X (Quant.)	0,90	X (Larg)	=	0,9	M
convivencia	1	X (Quant.)	0,90	X (Larg)	=	0,9	M
almox	1	X (Quant.)	0,80	X (Larg)	=	0,8	M
Adm	1	X (Quant.)	0,80	X (Larg)	=	0,8	M
wc f	1	X (Quant.)	0,80	X (Larg)	=	0,8	M
wc m	1	X (Quant.)	0,80	X (Larg)	=	0,8	M
copa	2	X (Quant.)	0,80	X (Larg)	=	1,6	M
wc pne f	1	X (Quant.)	0,90	X (Larg)	=	0,9	M
wc pne m	1	X (Quant.)	0,90	X (Larg)	=	0,9	M
aten indif	1	X (Quant.)	0,90	X (Larg)	=	0,9	M
circ	1	X (Quant.)	0,90	X (Larg)	=	0,9	M
(Acrescimos nas Laterais das vergas) 0,20 de cada lado	12	X (Quant.)	0,4	X (Acresc)	=	4,80	M

4.5	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,20	M
-----	-------	--	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

5 ESQUADRIAS

CONFORME
PROJETO

5.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	3,78	M²
		recepção	1,8 COMP X	2,1 ALTURA = 3,78 M²

CONFORME
PROJETO

5.2	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	UNID
-----	-------	--	------	------

CONFORME
PROJETO

circ,pnes,aten. Indif.,atendim.bolsa fam.
Convivencia

5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,80	M²
-----	-------	--	------	----

5,00 QUANT X 0,60 M (COMP) X 0,60 M (ALT) = 1,80 M²

CONFORME
PROJETO

5.4	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	16,20	M²
-----	-------	--	-------	----

1,80 M² X 9,00 UNID = 16,20 M²
1,50 M (COMP) X 1,20 M (ALT) = 1,80 M²

CONFORME
PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

5.5	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	66,00	M
-----	-------	---	-------	---

66,00 M

CONFORME
PROJETO

5.6	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	UND
-----	-------	--	------	-----

wcs f e m,
adm,copa,almox

6,00 UND = 6,00 UND

0,80 M (COMP) 2,10 M (ALT) = 1,68 M²
X

CONFORME
PROJETO

5.7	COMP0016	SINAPI (74073/2,5/2016) - ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	1,00	UND
-----	----------	---	------	-----

6

6 CHAPISCOS E EMBOÇOS

CONFORME
PROJETO

6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	332,85	M ²
-----	-------	--	--------	----------------

Somatório de todas as metragens referentes a paredes internas

Recepção 41,84 M²

Atendimento bolsa 25,95 M²

Wc pne f 17,77 M²

Wc pne m 17,77 M²

Convivencia 49,37 M²

Almox 22,71 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

<i>Adm</i>	29,04	M²
<i>Wc f</i>	15,94	M²
<i>Wc m</i>	15,94	M²
<i>Copa</i>	29,29	M²
<i>Atend. Indif</i>	26,47	M²
<i>Circ</i>	40,76	M²

6.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	236,14	M²
-----	-------	---	--------	----

<i>Recepção</i>	41,84	M²
<i>Atendimento bolsa</i>	25,95	M²
<i>Convivencia</i>	49,37	M²
<i>Almox</i>	22,71	M²
<i>Adm</i>	29,04	M²
<i>Atend. Indif</i>	26,47	M²
<i>Circ</i>	40,76	M²

6.3	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.AF_06/2014	76,04	M²
		<i>Idem ao item 6.4</i>		

6.4	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	76,04	M²
-----	-------	---	-------	----

<i>Wc pne f</i>	3,30	M²
<i>Wc pne m</i>	3,30	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

Area atividades	15,50	M²
Wc f	2,34	M²
Wc m	2,34	M²
Copa	7,50	M²
Varanda	5,40	M²
Area de serviço	3,30	M²
Laje em balanço	33,06	M²

6.5	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	109,58	M²
-----	-------	---	--------	----

Calculo idem ao item 7.5

6.6	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	154,60	M²
-----	-------	---	--------	----

M²

129,97 M²

Fachadas

21,78	M² (VÃOS)	153,70	M² =	131,92	M²
53,00	M (PERÍM.) X	2,90	A(ALT =	153,70	M²
			VÃOS		
			=	21,78	M²

13,11 M²

Abrigo Caixa de agua

2	LADOS	X	3,05	M (PERÍM.) X	2,23	A(ALT) =	13,60	M²
						VÃOS		
						=	0,49	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

Area de atividades - mureta

											11,52	M²
			2	LADOS	X	7,60	PERÍMETRO	X	1,20	M (ALT) =	11,52	M²
6.7	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022									219,55	M²
		idem ao item 6.9										
6.8	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022									154,60	M²
		idem ao item 6.6										
6.9	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022									219,55	M²
	Abrigo cx de agua		2,00	LADOS	X	10,55	M (PERÍM.)	X	2,23	A(ALT) =	47,05	M²
	Platibandas											
			2	LADOS	X	57,50	M (PERÍM.)	X	1,50	A(ALT) =	172,50	M²
7	PISOS E REVESTIMENTOS											
7.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021									133,32	M²
7.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014									133,32	M²
		Recepção									22,80	M²
		Atendimento bolsa									7,70	M²
		Wc pne f									3,30	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

<i>Wc pne m</i>	3,30	M²
<i>Convivencia</i>	24,15	M²
<i>Almox</i>	4,55	M²
<i>Area atividades</i>	15,50	M²
<i>Adm</i>	10,80	M²
<i>Wc f</i>	2,34	M²
<i>Wc m</i>	2,34	M²
<i>Copa</i>	7,50	M²
<i>Atend. Indif</i>	8,40	M²
<i>Circ</i>	11,94	M²
<i>Varanda</i>	5,40	M²
<i>Area serviço</i>	3,30	M²

7.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	12,30	M
-----	-------	---	-------	---

7.4	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	17,06	M
$(0,64*5)+(1,54*9)=$			17,06	M

7.5	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	109,58	M²
-----	-------	---	--------	----

<i>Wc pne f</i>	2,25	M² (DESC)	21,46	M²	=	19,21	M²
	7,40	M (PERÍM.)	2,90	A(ALT)		21,46	M²
		X		=			
			7,40	PERÍM	=	7,40	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	X	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT)	=	1,89	M²
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	X	0,60	M (COMP) X	0,60	M (ALT)	=	0,36	M²
									<u>2,25</u>	M²

				Wc pne m		2,25	M² (DESC)	21,46	M²	=	19,21	M²	
						7,40	M (PERÍM.) X	2,90	A(ALT) =		21,46	M²	
								7,40	PERÍM	=	7,40	M	
DESCONTO DE PORTA				1,00	UNID	X	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT)	=	1,89	M²
DESCONTO DE JANELA				1,00	UNID	X	0,60	M (COMP) X	0,60	M (ALT)	=	0,36	M²
											<u>2,25</u>	M²	

				Wc f	2,04	M² (DESC) -	17,98	M²	=	15,94	M²
					6,20	M (PERÍM.) X	2,90	A(ALT)	=	17,98	M²
							6,20	PERÍM	=	6,20	M
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	X	0,80	M (COMP) X	2,10	M (ALT)	=	1,68	M²	
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	X	0,60	M (COMP) X	0,60	M (ALT)	=	0,36	M²	
									<u>2,04</u>	M²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

					Wc m	2,04	M ² (DESC)	17,98	M ²	=	15,94	M ²
							-					
						6,20	M (PERÍM.)	2,90	A(ALT)	=	17,98	M ²
							X					
								6,20	PERÍM	=	6,20	M
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	X	0,80	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	1,68	M ²		
							X					
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	X	0,60	M (COMP)	0,60	M (ALT)	=	0,36	M ²		
							X					
											2,04	M ²

					Copa	5,16	M ² (DESC)	31,90	M ²	=	26,74	M ²
							-					
						11,00	M (PERÍM.)	2,90	A(ALT)	=	31,90	M ²
							X					
								11,00	PERÍM	=	11,00	M
DESCONTO DE PORTA	2,00	UNID	X	0,80	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	3,36	M ²		
							X					
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	X	1,50	M (COMP)	1,20	M (ALT)	=	1,80	M ²		
							X					
											5,16	M ²

					Serviço	2,40	M ² (DESC)	14,94	M ²	=	12,54	M ²
							-					
						5,15	M (PERÍM.)	2,90	A(ALT)	=	14,94	M ²
							X					
								5,15	PERÍM	=	5,15	M
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	X	0,80	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	1,68	M ²		
							X					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

DESCONTO DE JANELA	2,00	UNID	X	0,60	M (COMP)	0,60	M (ALT)	=	0,72	M²
					X				2,40	M²
7.6	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022								10,00 M2
				5,00	M (COMP)	X	2,00	M (LARG)	=	10,00 M2
7.7	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020								16,00 M

8 LOUÇAS,ACESSÓRIOS E METAIS

CONFORME
PROJETO

8.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND
8.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND
8.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

8.4	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND
8.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND
8.6	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UND
8.7	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UND
8.8	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UND
8.9	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UND
8.10	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND
8.11	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	4,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

INTERFOLHADO

8.12	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND
------	--------	---	------	-----

8.13	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	4,00	UND
------	-----	--	------	-----

9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E PLUVIAL

CONFORME
PROJETO

9.1	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UND
-----	--------	--	------	-----

Dimensões de caixa de água limitada a arquitetura

9.2	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1,00	UND
-----	-------	---	------	-----

9.3	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	UND
-----	-------	--	------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

9.4	COMP 28	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES ,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1 00MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	4,00	UND
9.5	COMP29	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	4,00	UND
9.6	COMP 30	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	1,00	UND
9.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	7,00	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

9.8	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	12,00	M
		Para ventilação dos banheiros		
9.9	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	5,00	UNID
9.10	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UNID
9.11	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	1,00	UNID
9.12	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UNID
9.13	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR	20,05	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

5688)

9.14	COMP 31	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	1,00	UND
9.15	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UND
9.16	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UND

10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V
-----------	---------------------------------------

CONFORME PROJETO

10.1	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND
------	--------	---	------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

10.2	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,85	M
------	-------	--	-------	---

10.3	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	77,20	M
------	-------	--	-------	---

10.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	111,82	M
------	-------	---	--------	---

10.5	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	396,81	M
------	------	--	--------	---

VERMELHO PARA FASE CONFORME PROJETO ELETRICO	92,73	M
AZUL PARA NEUTRO CONFORME PROJETO ELETRICO	99,71	M
PRETO PARA RETORNO CONFORME PROJETO ELETRICO	142,33	M
VERDE PARA TERRA CONFORME PROJETO ELETRICO	62,04	M

10.6	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL	628,56	M
------	------	--	--------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

2,5 MM2

VERMELHO PARA FASE CONFORME PROJETO ELETRICO	322,89	M
AZUL PARA NEUTRO CONFORME PROJETO ELETRICO	159,22	M
VERDE PARA TERRA CONFORME PROJETO ELETRICO	146,45	M

10.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	UNID
------	-------	--	-------	------

10.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UNID
------	-------	---	------	------

10.9	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UNID
------	-------	---	------	------

10.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	34,00	UNID
-------	-------	---	-------	------

10.11	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UNID
-------	-------	---	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

10.12	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UNID
-------	-------	---	------	------

10.13	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UNID
-------	--------	--	------	------

10.14	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,00	UNID
-------	-------	--	------	------

10.15	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UNID
-------	-------	---	------	------

DIN CURVA B CONFORME PROJETO ELETRICO

10.16	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UNID
-------	-------	---	------	------

DIN CURVA B CONFORME PROJETO ELETRICO

10.17	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UNID
-------	-------	---	------	------

DIN CURVA
B
CONFORME
PROJETO
ELETRICO

10.18	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	38,78	M
-------	-------	--	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

10.19	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	282,00 UNID
-------	-------	---	-------------

10.20	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	22,00 UNID
-------	-------	---	------------

10.21	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	141,00 UNID
-------	-------	---	-------------

10.22	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	51,00 UNID
-------	--------	---	------------

10.23	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	140,00 UNID
-------	-------	--	-------------

10.24	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	140,00 UNID
-------	-------	--	-------------

11	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO
-----------	------------------------------------

CONFORME
PROJETO

11.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	610,30 M²
------	-------	---	-----------

*Considerando todas paredes externas a serem pintadas,
platibandas e paredes internas*

11.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	252,85 M²
------	-------	--	-----------

Idem ao cálculo do item 11.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	252,85 M²
------	-------	--	------------------

ate 2,60 por causa do forro	Recepção			13,05	M² (DESC)	51,74	M²	=	38,69	M²
					-					
				19,90	M (PERÍM.)	2,60	A(ALT)		51,74	M²
					X		=			
					19,90	PERÍM	=	19,90	M	
DESCONTO DE PORTA	5,00	UNID	0,90	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=		9,45	M²
		X		X						
DESCONTO DE JANELA	2,00	UNID	1,50	M (COMP)	1,20	M (ALT)	=		3,60	M²
		X		X						
									<u>13,05</u>	M²

	Atendimento Bolsa familia			3,69	M² (DESC)	33,06	M²	=	29,37	M²
					-					
				11,40	M (PERÍM.)	2,90	A(ALT)		33,06	M²
					X		=			
					11,40	PERÍM	=	11,40	M	
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=		1,89	M²
		X		X						
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	1,50	M (COMP)	1,20	M (ALT)	=		1,80	M²
		X		X						
									<u>3,69</u>	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

ate 2,60 por causa do forro	Convivencia			5,49	M² (DESC)	54,08	M²	=	48,59	M²
				-						
				20,80	M (PERÍM.) X	2,60	A(ALT) = 20,80	PERÍM	=	20,80 M
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID X	0,90	M (COMP) X	2,10	M (ALT)	=		1,89	M²
DESCONTO DE JANELA	2,00	UNID X	1,50	M (COMP) X	1,20	M (ALT)	=		3,60	M²
										5,49 M²

	Almoxarifado			2,04	M² (DESC)	27,84	M²	=	25,80	M²
				-						
				9,60	M (PERÍM.) X	2,90	A(ALT) = 9,60	PERÍM	=	9,60 M
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID X	0,80	M (COMP) X	2,10	M (ALT)	=		1,68	M²
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID X	0,60	M (COMP) X	0,60	M (ALT)	=		0,36	M²
										2,04 M²

	Adm			5,28	M² (DESC)	38,28	M²	=	33,00	M²
				-						
				13,20	M (PERÍM.) X	2,90	A(ALT) = 13,20	PERÍM	=	13,20 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,80	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	1,68	M ²
		X		X					
DESCONTO DE JANELA	2,00	UNID	1,50	M (COMP)	1,20	M (ALT)	=	3,60	M ²
		X		X					
									5,28 M ²

Atend. Indiferenciado				3,69	M ² (DESC)	33,64	M ²	=	29,95 M ²
					-				
				11,60	M (PERÍM.)	2,90	A(ALT)		33,64 M ²
					X		=		
						11,60	PERÍM	=	11,60 M
DESCONTO DE PORTA	1,00	UNID	0,90	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	1,89	M ²
		X		X					
DESCONTO DE JANELA	1,00	UNID	1,50	M (COMP)	1,20	M (ALT)	=	1,80	M ²
		X		X					
									3,69 M ²

Circ				17,22	M ² (DESC)	64,67	M ²	=	47,45 M ²
					-				
				22,30	M (PERÍM.)	2,90	A(ALT)		64,67 M ²
					X		=		
						22,30	PERÍM	=	22,30 M
DESCONTO DE PORTA	2,00	UNID	0,90	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	3,78	M ²
		X		X					
DESCONTO DE PORTA	5,00	UNID	0,80	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	8,40	M ²
		X		X					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

DESCONTO DE PORTA	2,00	UNID	1,20	M (COMP)	2,10	M (ALT)	=	5,04	M²
		X		X					
								17,22	M²

11.4	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	256,06	M²
------	-------	--	--------	----

129,97 M²

Fachadas

$$21,78 \text{ M}^2 \text{ (VÃOS)} - 153,70 \text{ M}^2 = 131,92 \text{ M}^2$$

$$53,00 \text{ M (PERÍM.)} \times 2,90 \text{ A(ALT)} = 153,70 \text{ M}^2$$

$$\text{VÃOS} = 21,78 \text{ M}^2$$

28,32 M²

Caixa de agua

$$12,70 \text{ M (PERÍM.)} \times 2,23 \text{ A(ALT)} = 28,32 \text{ M}^2$$

Platibandas

-

$$57,50 \text{ M (PERÍM.)} \times 1,50 \text{ A(ALT)} = 86,25 \text{ M}^2$$

Area de atividades - mureta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

11,52 M²

$$\begin{array}{ccccccc} 2 & \text{LADOS} & 7,60 & \text{PERÍMETRO} & 1,20 & \text{M (ALT)} & = \\ & \text{X} & & \text{X} & & & 11,52 \text{ M}^2 \end{array}$$

11.5	98555	AF_06/2018	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	65,20 M ²
------	-------	------------	---	----------------------

considerar parte externa h 1 m e parede da pia h 1,30

11.6	88494	AF_06/2014	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	166,38 M ²
------	-------	------------	--	-----------------------

<i>Recepção</i>	22,80 M ²
<i>Atendimento bolsa</i>	7,70 M ²
<i>Wc pne f</i>	3,30 M ²
<i>Wc pne m</i>	3,30 M ²
<i>Convivencia</i>	24,15 M ²
<i>Almox</i>	4,55 M ²
<i>Area atividades</i>	15,50 M ²
<i>Adm</i>	10,80 M ²
<i>Wc f</i>	2,34 M ²
<i>Wc m</i>	2,34 M ²
<i>Copa</i>	7,50 M ²
<i>Atend. Indif</i>	8,40 M ²
<i>Circ</i>	11,94 M ²
<i>Varanda</i>	5,40 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

Area de serviço 3,30 M²

Laje em Balanço 33,06 M²

11.7	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	166,38	M ²
------	-------	--	--------	----------------

11.8	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	166,38	M ²
------	-------	---	--------	----------------

11.9	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	90,34	M ²
------	-------	---	-------	----------------

Recepção 22,80 M²

Atendimento bolsa 7,70 M²

Convivencia 24,15 M²

Almox 4,55 M²

Adm 10,80 M²

Atend. Indif 8,40 M²

Circ 11,94 M²

12 SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO

CONFORME PROJETO

12.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	2,00	UNID
------	--------	---	------	------

12.2	COMP 32	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	2,00	UNID
------	---------	--	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

12.3	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	1,00	UNID
------	-------	---	------	------

SAIDA DE
EMERGENCIA

12.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UNID
------	-------	---	------	------

13	TELHAMENTO								
----	------------	--	--	--	--	--	--	--	--

13.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	174,34	M²
------	-------	--	--------	----

174,34 M²

18,95 M (COMP) 9,20 L(LARG)
X = 174,34 M²

13.2	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	56,90	M
------	--------	---	-------	---

13.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	174,34	M²
------	-------	---	--------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

13.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	34,85	M
------	-------	--	-------	---

14	AR CONDICIONADO								
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

14.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	18,95	M
------	-------	---	-------	---

14.2	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	18,95	M
------	-------	--	-------	---

14.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,95	M
------	-------	---	-------	---

14.4	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,00	UNID
------	-------	--	------	------

15	SERVIÇOS DIVERSOS								
----	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

15.1	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	1,00	UNID
------	-------	--	------	------

15.2	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	10,00	UNID
------	-------	---	-------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

15.3	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).AF_07/2020_PS	1,00	UNID
------	--------	--	------	------

15.4	5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	1,00	UND
------	------	---	------	-----

16	LIMPEZA FINAL
-----------	----------------------

16.1	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	109,58	M²
------	-------	--	--------	----

16.2	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/201	133,32	M²
------	-------	--	--------	----

17	ADM LOCAL
-----------	------------------

17.1	COMPOSIÇÃO	ADM LOCAL	1,00	UNID
	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5	MÊS

1	UNID X	22	DIAS X	5	MESES X	1	HRS =	110	HRS
Acompanhamento de obras				0,5	MESES X	17803,77	R\$ =	8901,885	R\$

18	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
-----------	-------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

18.1	MOB.DESM	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,00	UNID
	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	894,72	TXKM
		894,72 X 1,05 =	939,46	REAIS
		6,40 X 139,8 KM =	894,72	TXKM
		2,00 UNIDADE X 2,50 TN	5,00	T
		1,00 UNIDADE X 1,40 TN	1,40	CHP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

ANEXO - IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE FÍSICO FINANCEIRO

BDI: 28,82%
DESONERADO
ANO: 2023
FONTE IO : SINAPI 03/23
CONSIDERADO DESONERAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)	MÊS 4 (R\$)	MÊS 5 (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 40.413,68 8,45%	40.413,68 100%				
2	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	R\$ 155.452,45 32,49%	77.726,23 50,00%	46.635,74 30,00%	31.090,49 20,00%		
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 7.214,79 1,51%	7.214,79 100,00%				
4	ALVENARIA E VEDAÇÕES	R\$ 32.171,32 6,72%		32.171,32 100,00%			
5	ESQUADRIAS	R\$ 26.918,28 5,63%					26.918,28 100,00%
6	CHAPISCOS E EMBOÇOS	R\$ 46.405,42 9,70%			R\$ 46.405,42 100,00%		
7	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 31.039,00 6,49%			R\$ 9.311,70 30,00%	R\$ 21.727,30 70,00%	
8	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 11.664,59 2,44%					R\$ 11.664,59 100,00%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 22.085,94 4,62%		R\$ 22.085,94 100,00%			
10	ELETRICA	18001,01 3,76%		R\$ 9.000,51 50,00%	R\$ 9.000,51 50,00%		
11	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	39041,97 8,16%				R\$ 39.041,97 100,00%	
12	SERV.CONTRA INCENDIO	963,05 0,20%					R\$ 963,05 100,00%
13					R\$ - 100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

13	TELHADO	R\$ 25.703,86					R\$ 25.703,86
		5,37%					100,00%
14	AR CONDIÇIONADO	1224,49		R\$ 1.224,49			
		0,26%		100,00%			
15	SERV.DIVERSOS	6241,28					R\$ 6.241,28
		1,30%					100,00%
16	LIMPEZA FINAL	1274,22					R\$ 1.274,22
		0,27%					100,00%
17	ADM	11.467,40	3.158,12	2.728,40	2.271,69	1.511,40	1.797,78
		2,40%	26,84%	23,79%	20,51%	13,01%	15,84%
17	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1.210,20	605,10				605,10
		0,25%	50,00%				50,00%
	TOTAL POR UNIDADE CONTRUIDA	478.492,95					
UNIDADE	1,00	478.492,95					
SERÁ CONSTRUÍDO UMA UNIDADE DO CRAS EM PINHÃO		478.492,95	129.117,92	113.846,39	98.079,81	62.280,67	75.168,16
		100,00%	26,98%	23,79%	20,50%	13,02%	15,71%
ACUMULADO		478.492,95	129.117,92	242.964,31	341.044,12	403.324,79	478.492,95
		100,00%	26,98%	50,78%	71,27%	84,3%	100,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

ANEXO - V - COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco	0,97
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	4,77
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \text{ç Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;

Z é a Taxa representativa do LUCRO;

I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

**B.D.I com Desoneração
é 28,82%**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

ANEXO - VI - TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e contém todos os parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021):

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Pinhão no Município de Tanguá, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como em seu apêndice (Projeto Básico contendo: memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, orçamento detalhado e planta baixa), que contemplam sua natureza, os quantitativos e prazo.

2 – DA LICITAÇÃO:

A licitação será através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA no modo de disputa aberto, nos moldes de do inciso I do artigo 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO (Global).

3 – DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

3.1 - A justificativa e fundamentação para a presente licitação tem como base a utilização de recurso advindo da Emenda Parlamentar nº **033152/2021** e a necessidade da implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

1 (uma) unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Pinhão, visto ser este um território com uma grande quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Todos os dados referentes aos quantitativos e fundamentos técnicos da presente licitação se encontram pormenorizados no Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Artigo 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

No que concerne à descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Artigo 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021), cumpre asseverar que o presente objeto trata de obra de engenharia (comum), com detalhamento técnico constante deste e de seu apêndice (Projeto Básico), onde se projetou de forma técnica a resolução de um problema socioassistencial de área de grande vulnerabilidade do Município, e cuja solução pensada foi justamente a implantação e construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (Global).

Regime de execução

5.2 – O regime de execução do contrato será empreitada por preço global, isto é, a contratação da execução da obra por preço certo e total (artigo 6º, inciso XXIX da Lei 14.133/2021);

Critérios de aceitabilidade de preços

5.3 – O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.3.1 – O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

6- DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

6.1 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 – Para fins que qualificação técnica será necessário que o licitante apresente:

6.3.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo (s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

6.3.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

6.3.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no Projeto Básico – Anexo I deste edital, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

6.3.3. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto.

6.3.3.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

6.3.3.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

6.3.3.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

6.3.3.1.3. Contrato de prestação de serviço;

6.3.3.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.3.3.2. Nos casos do subitem 5.3.3.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

6.3.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 5.3.3.1.

6.3.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras OU Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

6.3.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras – (endereço, telefone, email, etc).

6.3.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme detalhamento abaixo.

Fiscalização Técnica

7.6 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.7 – A fiscalização técnica referente a execução de todas as fases e etapas dos serviços será realizada por profissional técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ficando este responsável pelo teor, a qualidade dos materiais e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias. O fiscal técnico será nomeado através de portaria emitida pela secretaria Municipal de Assistência Social, direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

7.8 – O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e (Decreto Municipal nº 03/2024);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

7.9 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.11 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 03/2024);

7.12 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 03/2024).

Fiscalização Administrativa

7.13 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.14 – O fiscal administrativo do contrato deverá ser nomeado através de portaria.

7.15 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 03/2024).

Gestor do Contrato

7.16 – O gestor do contrato, que neste presente caso será a Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 03/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

7.17 – O gestor do contrato será nomeado através de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

7.18 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.19 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.20 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.21 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.22 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 03/2024).

7.23 - O gestor do contrato deverá analisar e aprovar as medições e solicitações de pagamento apresentadas pela contratada, verificando se estão em conformidade com o contrato e os serviços efetivamente realizados. Verificar mensalmente as medições para garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, assegurando a conformidade entre o planejamento e a execução, visando evitar qualquer tipo de atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

7.24 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.25 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos e ou entrega de bens assim exigirem.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

8.1 – A execução do objeto seguirá a dinâmica contida no cronograma físico-financeiro constante do apêndice deste Termo, e o período para execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Serviço** para o Início da Execução Contratual.

8.2 – Quanto ao local e horário da prestação do serviço, estes serão conforme constante no detalhamento técnico, apêndice deste termo, sendo certo que a obra de construção do CRAS será no bairro Pinhão, especificamente na Rua Euclides da Silva, Qd 21, área da PMT, Pinhão – Tanguá/RJ.

8.3 – Informações quanto ao material a ser disponibilizado e demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta, além de todo o exposto neste Termo, se encontram em seu apêndice (Projeto Básico e acessórios).

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)

9.1- A contratada deverá apresentar a guia de ART ou RRT e seu recolhimento no início da obra e o diário de obras atualizado para a efetuação das medições. Cada medição deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia a cada 30 dias, conforme cronograma físico-financeiro. A Secretaria Municipal de Obras tem até 05 (cinco) dias, a partir da entrega da medição para conferência.

O pagamento será efetuado conforme as medições, no prazo de 20 dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por 2 (dois) servidores, devendo um ser obrigatoriamente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

fiscal técnico ou o gestor do contrato, juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As medições que darão fulcro à emissão da respectiva nota fiscal seguirão estritamente o que consta no cronograma físico-financeiro, exceto se algo diferente disso for expressamente autorizado pelo Gestor do Contrato.

O pagamento será efetuado no prazo de 20 dias, contados do lançamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, conforme o Decreto Municipal 094/2020.

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

9.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4 – A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva em parcelas estimadas conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, relativa ao período de adimplemento de cada parcela.

10– DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, “i” da Lei 14.133/2021)

10.1 – O preço ESTIMADO pela Administração para a execução do objeto é no valor de **R\$ 478.492,95** (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) no período da execução.

10.2 – Para a composição do valor foi utilizada a Metodologia de Cálculo, conforme demonstrada no Projeto Básico e seus acessórios, apêndice deste Termo de Referência.

10.3 – Anexo a este Termo de Referência segue o Projeto Básico que contém diversos elementos, dentre eles, as planilhas orçamentárias.

10.4 – Os valores estão fundamentados na tabela EMOP DEZEMBRO/2024 para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada pelo setor de cotações.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

11.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de **2024**, conforme declaração de compatibilidade orçamentária e financeira a seguir informada:

11.1.1. A presente despesa será gerida por Emenda Parlamentar.

11.1.2. A presente despesa não será gerida por Fundo Municipal.

Dotação Orçamentária	
Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho:	10.001.001.08.122.0002.2091 – Manutenção Operacional e Administrativa
Elemento de Despesa:	44.90.51.00.00 (Obras e Instalações)
Detalhamento:	44.90.51.01.00 (Obra e Instalações de Domínio Público)
Ficha:	298
Fonte:	1500

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

12.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou executados fora da especificação deste Projeto Básico.

12.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto.

12.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

12.5 – O recebimento provisório ficará a cargo do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e se dará mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

12.6 – O recebimento definitivo ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, e se dará mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.7 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

12.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.9 – O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

12.10 – O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

13.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

13.3 – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

13.4 – É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do serviço;

13.5 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas referentes ao IRRF.

14 – DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

14.1 - Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

14.2 - Não se aplica a multa referida no item 13.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do fornecimento do material ou serviço.

14.3 - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

14.4 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

14.6 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

14.7 - As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência e seu apêndice denominado Projeto Básico, contendo: Memorial Descritivo, Orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e planta baixa.

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente: Construção de obras do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em Pinhão (Prefeitura Municipal de Tanguá).

Assunto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social

Local: Tanguá, Pinhão - Rua Euclides da Silva

Área de Construção: Área total: 450 m², Área Construída: 206,51 m²

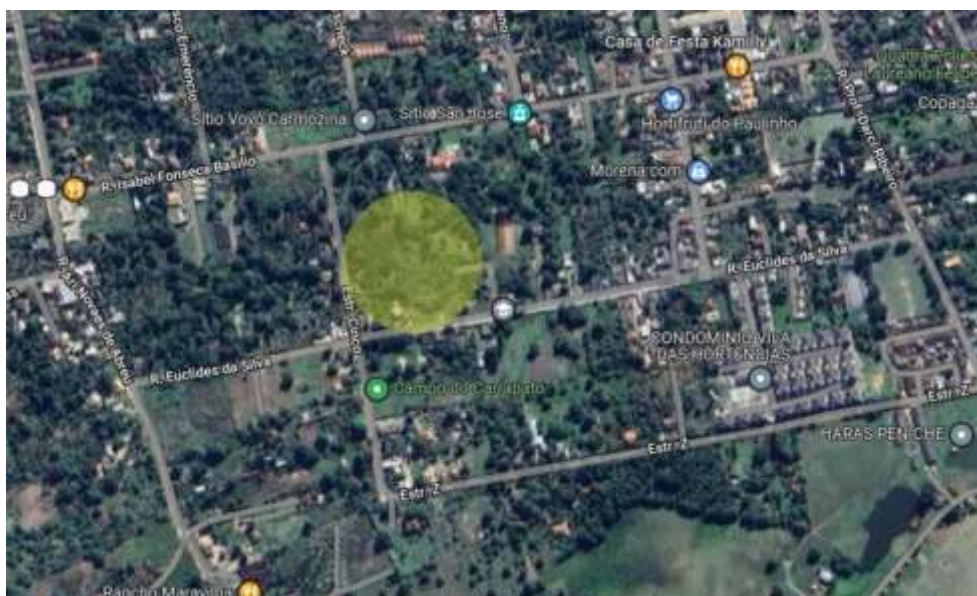


Foto da localização

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES

O presente memorial estabelece as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar nas Obras de engenharia para **a Construção do Centro de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

Referência de Assistência Social localizado em Pinhão - Tanguá que atenderá a toda população do Município de Tanguá.

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos e nestas especificações e planilhas orçamentárias - não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Os projetos, especificações, e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO na ordem de prevalência acima indicada, obedecido ao disposto abaixo.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A SEMOSP (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) supervisionará a obra, designando o técnico responsável. O Diário de Obras, mantido pela contratada, registrará o progresso e as ocorrências, incluindo detalhes como número de funcionários, equipamentos e condições. A mão de obra deve ser especializada para garantir a qualidade. A obra seguirá os projetos referentes ao empreendimento e memorial descritivo, com consultas ao autor do projeto, se necessário. A obtenção da aprovação da Fiscalização e a certificação pelo INMETRO são requisitos necessários para a utilização dos materiais na obra. Antes do início, haverá uma reunião entre contratada e fiscalização para alinhar detalhes. A execução das etapas da obra não deve interromper suas atividades e deve ser coordenada com a fiscalização.

3. PROJETOS

Para a Construção do CRAS é contemplado:

Planta baixa

Projeto arquitetônico



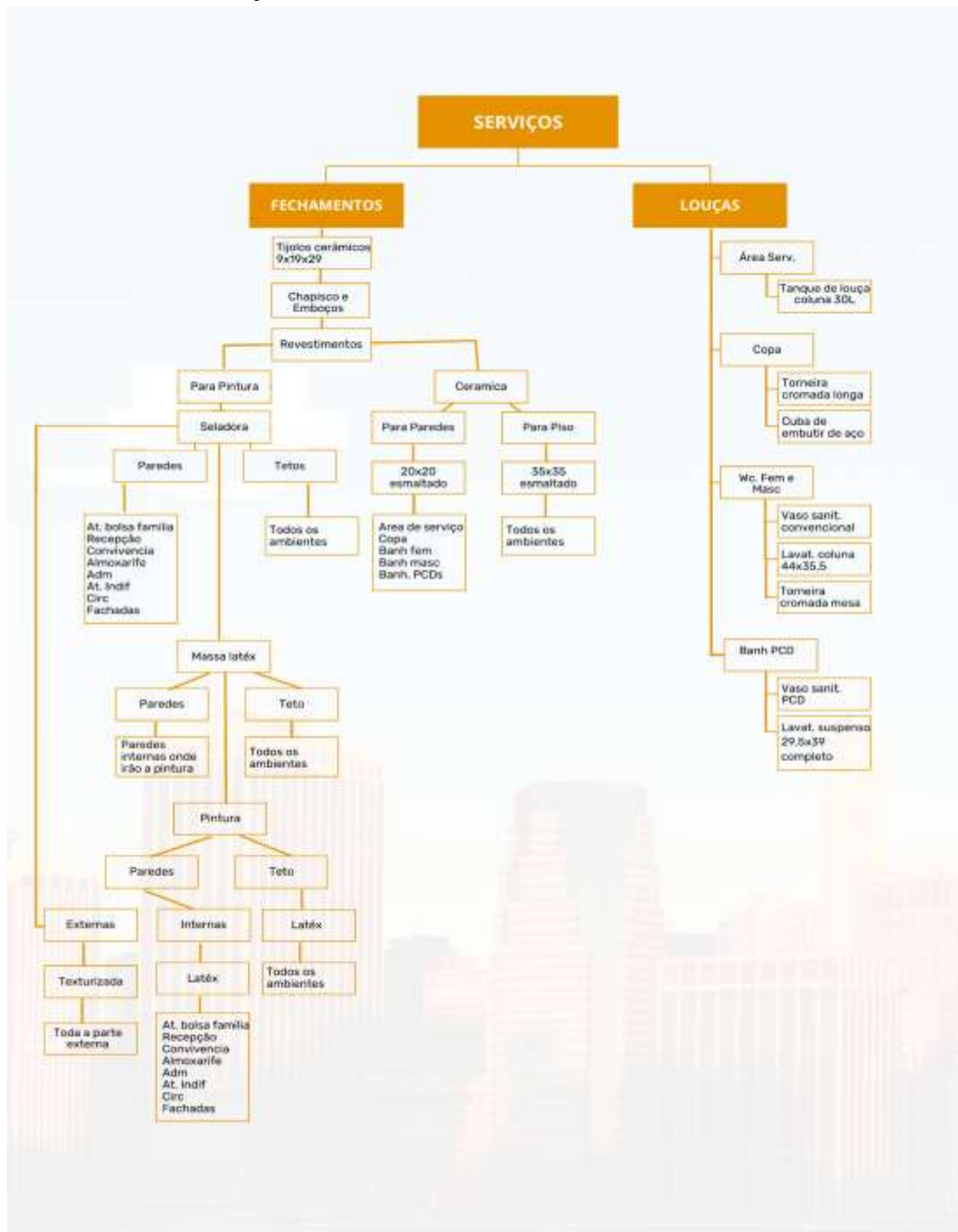
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Planta elétrica
Memorial descritivo
Planilha Orçamentária
Projeto Estrutural
Planta Hidrossanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

A seguir, apresenta-se um fluxograma que inclui detalhes sobre fechamentos, revestimentos e louças.



4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESCARTES

A prefeitura ficará responsável pela regularização do terreno, disponibilizando a cota já plana para a execução dos serviços pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

A contratada executará o serviço de preparo manual de terreno compreendendo acerto e raspagem e escavação em partes apontadas pelo projeto para a realização das fundações e para a retirada de quaisquer eventuais obstáculos que impeçam a execução da construção. Todo o material excedente não reaproveitado deverá ser destinado a local apropriado indicado pela prefeitura.

4.1 Locação da Obra e Serviços Preliminares

Os serviços preliminares em uma obra desempenham um papel fundamental na organização e no início eficiente do projeto. Um desses serviços importantes é a instalação da placa de obra, que é de responsabilidade da contratada. A placa de obra deve ser instalada de acordo com os padrões estabelecidos, seguindo diretrizes específicas, como as regulamentações da SEMOSP e outras exigências do CREA.

Além da placa de obra, a contratada também é encarregada de todas as instalações necessárias para garantir o funcionamento adequado do canteiro de obras. Isso inclui a criação de estruturas temporárias, como alojamentos para trabalhadores, instalações sanitárias, depósitos de materiais e sistemas de segurança. Essas instalações devem estar em conformidade com a norma NR 18; sempre respeitando as condições mínimas exigidas.

Esses serviços preliminares são essenciais para estabelecer uma base sólida para o sucesso da obra, assegurando que todas as atividades posteriores ocorram de maneira organizada e eficaz. Portanto, é crucial que a contratada cumpra rigorosamente essas responsabilidades para garantir um início tranquilo e seguro para o projeto.

Para a locação da obra haverá a marcação precisa do local onde a edificação será construída, seguindo as especificações do projeto arquitetônico e haverá verificações e conferências da FISCALIZAÇÃO.

5. ESTRUTURA

A estrutura e a fundação serão executadas de acordo com o projeto estrutural.

O concreto utilizado na execução da obra deverá atender rigorosamente as exigências referentes à resistência, durabilidade, impermeabilidade adequadas e a todas as especificidades e recomendações das normas vigentes da ABNT e projeto.

Será seguido rigorosamente os apontamentos em projeto sobre comprimentos, bitolas, posicionamentos, tipos de aço e fôrmas. Serão utilizados CA-50 e CA-60 nas estruturas e fundações.

A fundação será do tipo direta; sapatas, com suas medidas em projeto.

Os pilares terão suas dimensões 30 x 15 cm.

5.1 Fôrmas e Retirada de Fôrmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

As fôrmas usadas serão feitas de madeira serrada, limpa e sem avarias. Devem ser resistentes para evitar deformação e vazamento de concreto. A estabilidade das fôrmas durante o adensamento é importante e a ferragem deve ser mantida afastada com pastilhas de concreto ou plástico.

As fôrmas somente poderão ser retiradas após o concreto obter resistência ótima para suportar as mais diversas cargas atuantes. Não será permitido deformidades. Os demais cuidados com a desforma estão apontados na NBR 15696.

A Fiscalização inspecionará a desforma e antes de qualquer reparo a mesma deverá ser informada.

É imprescindível realizar os cuidados contra incêndio das fôrmas, atentar se para a norma NBR 18.

5.2 Ferros utilizados

Será seguido rigorosamente os apontamentos em projeto sobre comprimentos, bitolas, posicionamentos, tipos de aço e fôrmas. Serão utilizados CA-50 e CA-60 nas estruturas e fundações.

5.3 Laje

A laje que atenderá a parte interna será pré-moldada e deverá obedecer ao projeto estrutural e acatar aos requisitos das normas vigentes. A laje terá sua espessura em 12 cm. A laje suspensa será do tipo maciça e atenderá ao projeto e às normas vigentes com espessura de 12 cm.

A laje deverá ser colocada no sentido especificado em planta e seguido o projeto que especifica qual a malha de ferro a ser utilizada, bem como os ferros negativos a serem utilizados e cálculos.

As lajes devem ser adequadamente escoradas para garantir o perfeito nivelamento das estruturas, conforme indicado no projeto. É crucial dedicar atenção especial ao travamento eficaz do sistema de escoramento, a fim de prevenir qualquer possibilidade de deslocamento lateral, especialmente durante o processo de concretagem.

O procedimento deve seguir as especificações da NBR-6118, e nenhuma peça deve ser concretada sem a devida autorização da Fiscalização. A equipe de fiscalização rejeitará quaisquer serviços que não atendam aos padrões estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada realizar demolições e reconstruções, se assim determinado.

O escoramento será do tipo pontalete em madeira para pé direito simples.

Para a execução do escoramento da laje:

- O escoramento deve ser realizado previamente à instalação das vigas, sendo suportado por bases sólidas, preferencialmente no contrapiso e sob escoras. É essencial evitar vãos superiores a 1,30 m sem a presença de linhas de escora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

observando sempre a contraflecha no vão central, a qual deve variar entre 2 cm e 3 cm.

- Para evitar afundamentos durante a concretagem, as escoras devem ser assentadas sobre bases firmes e fixadas cuidadosamente com calços e cunhas. As tábuas horizontais dos escoramentos devem ser niveladas pelo respaldo para vãos de até 2 m. Em casos de vãos superiores a essa medida, é necessário atentar para as indicações de contraflecha fornecidas pelo fabricante, as quais devem ser estritamente seguidas.
- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;
- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

Algumas dicas de boas práticas para a execução da laje:

- Dispor tábuas sobre a superfície da laje para facilitar o deslocamento dos trabalhadores.
- Evitar pisar nas placas de enchimento.
- Certificar-se de que a laje esteja devidamente molhada antes da aplicação do concreto.
- Verificar que os tubos de passagem, condutos e caixas de passagem estejam firmemente fixados no local correto de acordo com o projeto.
- Durante a concretagem, monitorar as condições de sustentação.
- Distribuir o concreto de maneira uniforme na laje, evitando sobrecarregar uma única área para evitar danos nas placas de enchimento.
- Prestar atenção especial às junções da laje com vigas e pilares, evitando o excesso de armadura que possa comprometer a qualidade da concretagem.

5.4 Lançamento, Adensamento e Cura

Chama-se lançamento o movimento de colocação de concreto nas fôrmas.

Para a concretagem da laje, vigas e pilares será necessário o uso de bomba.

Os pilares devem ser preenchidos totalmente até o fundo das vigas.

Não lançar com alturas maiores de dois metros, caso isto seja necessário deve-se usar funis, calhas ou trombas;

Deve ser realizado pela contratada testes como slump test antes de cada lançamento, visando ter um concreto permitido na norma.

O concreto será lançado somente após o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídas e aprovadas.

Durante a execução do lançamento deverá haver proteção contra chuvas. Para essa etapa devem ser atendidas as exigências da NBR 7212, NBR 14931 e NBR 12655.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento visará preencher com concreto todos os espaços das fôrmas tornando perfeito preenchimento delas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores.

Por cautela, no momento da execução do adensamento, medidas necessárias serão tomadas para que não se formem bolhas de ar ou haja segregação dos materiais, deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, prejudicando assim a aderência da armadura com o concreto. Para esta fase atender as exigências da norma NBR 14931.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

Até que o concreto atinja resistência e endurecimento adequado, o concreto deve ser curado e protegido de quaisquer agentes externos que o prejudiquem.

No caso de utilização de água, ela deverá atender a norma NBR 12654.

Será cuidadosamente executada a cura do concreto com a intenção de impedir a perda de umidade e sua prematura secagem. A cura consiste em manter úmido o concreto pelo menos sete dias após o lançamento. Caso o concreto não esteja úmido de forma correta e satisfatória o concreto apresentará fissuras e avarias e isto não será permitido.

5.5 Cobertura

A cobertura será do tipo ondulada de fibrocimento de espessura 6mm, duas águas e terá sua trama de madeira. A estrutura do telhado será composta por terças e caibro de madeira de lei. As elevações e inclinações deverão obedecer ao apontado em projeto. As calhas serão de chapa galvanizada, atendendo e sendo executadas conforme projeto de cobertura.

O telhado será do tipo embutido e terá beiral de 60 cm.

As telhas e demais insumos deverão estar em conformidade e em hipótese alguma apresentar avarias.

Haverá rufo capa em aço galvanizado, corte 33 ao redor das platibandas.

6. ALVENARIA E VEDAÇÕES

6.1 Alvenaria

A alvenaria será de **tijolos cerâmicos vazados** de 9 x 19 x 29 cm e serão assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Para a garantia do nivelamento correto, conferir o nivelamento a cada 3 ou 4 fiadas, igualmente conferir o prumo das mesmas.

A espessura das juntas não deverá ser superior a 1 cm, todas as juntas entre os tijolos devem ser completamente preenchidas. Os tijolos não devem apresentar avarias como trincas, quebras ou desgastes e devem estar de acordo com as normas e quesitos de qualidade.

Observar as normas NBR 8545 e NBR 15812-2.

Executar o encunhamento com argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) de forma adequada atendendo as exigências mínimas de qualidade.

O processo de encunhamento deve ser executado em superfícies limpas, isentas de partes soltas, excesso de pó ou presença de óleos que possam comprometer a aderência. A aplicação dos produtos deve ser realizada sobre o substrato umedecido, utilizando equipamentos de projeção de argamassa ou bisnagas, assegurando assim a formação de uma camada espessa, uniforme e sem vazios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

O encunhamento somente deverá ser realizado 7 dias após as alvenarias levantadas de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.

6.2 Vergas - Contravergas

Para Vergas e Contravergas

As vergas e contravergas serão do tipo moldadas in loco.

7. PAREDES E TETO

7.1 Chapisco

Todas as paredes externas e internas deverão ser chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3, para as paredes externas o chapisco será aditivado com emulsão polimérica.

7.2 Massa Única / Emboço

Preparação Inicial:

- Após a completa cura da argamassa das alvenarias e chapisco, o processo de emboço pode ser iniciado.
- É essencial que todas as tubulações planejadas e o contramarco estejam devidamente embutidos antes da execução do emboço.

Emboço para Paredes Externas:

- Nas paredes externas, a proporção da mistura para o emboço será de 1:2:8, combinando cimento, cal, areia e incorporando um aditivo impermeabilizante.
- O emboço será aplicado usando taliscas.
- A camada de argamassa deve ter uma espessura uniforme de 25 mm.
- Aplique a argamassa com firmeza, comprimindo-a adequadamente e finalize o acabamento usando uma desempenadeira de madeira.
- Aguarde aproximadamente 30 dias antes de prosseguir com a aplicação da pintura nas paredes externas.

Emboço para Paredes Internas (com Azulejos):

- Nas paredes internas onde azulejos serão instalados, utilize a mesma proporção da mistura de emboço.
- A espessura máxima do emboço deve ser de 20 mm.

Emboço para Paredes Internas (para Pintura):

- Nas paredes internas que serão pintadas, utilize uma argamassa mista de cimento e areia com a proporção de 1:3.
- A espessura do emboço deve ser de 25 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

7.3 Pintura

Para a pintura externa, aplicar seladora em todas as paredes que serão pintadas, após isso, aplicar a pintura texturizada conforme as cores indicadas no projeto.

Todas as fachadas serão impermeabilizadas até um metro de altura.

As áreas internas destinadas à pintura incluem a recepção, o local de atendimento do Bolsa Família e todas as outras salas, com exceção da copa, banheiros. Além disso, uma impermeabilização será aplicada na parede a uma altura de 1,30m onde o ponto de água será instalado.

Algumas boas práticas referentes a pintura das paredes:

- Inicialmente, aplique uma demão de seladora ou fundo preparador de superfície.
- Utilizando uma desempenadeira de aço, espalhe a massa corrida em uma camada fina, não excedendo 1 mm de espessura, o suficiente para cobrir os grânulos de areia e saliências rasas. Após a secagem, realize o lixamento com uma lixa de nº 100.
- Em seguida, aplique uma segunda demão de massa corrida para fazer a correção e a regularização final da superfície. Após a secagem, proceder ao lixamento com uma lixa de nº 150.
- Certifique-se de remover completamente o pó gerado pelo lixamento da massa.
- Por fim, aplique duas a três demãos de tinta de acabamento, diluindo conforme as instruções presentes na embalagem ou fornecidas pelo fabricante.

8 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

8.1 Paredes

Nas áreas molhadas, antes dos revestimentos cerâmicos será executada uma impermeabilização.

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico de dimensões 20x20 cm com placas tipo esmaltada, rejuntado, conforme projeto nas paredes dos banheiros, área de serviço e copa. Para este assentamento seguir as exigências da NBR 13754 e demais normas vigentes.

Nas áreas dos banheiros, área de serviço e copa, o revestimento deverá ser aplicado até alcançar o teto. Esse processo de revestimento será realizado utilizando cimento cola da marca Votoran ou um produto similar. É fundamental que o revestimento seja assentado de forma alinhada e vertical. O rejunte utilizado deverá ter a mesma cor ou ser semelhante à do próprio revestimento.

A instalação deve ser feita considerando as observações do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

8.2 Pisos

Para o revestimento do piso, optar-se-á pelo uso de cerâmica esmaltada de elevado padrão, cujas dimensões são de 35x35 cm. Este revestimento requer notável capacidade de resistência contra o desgaste do esmalte, eventuais arranhões e os efeitos adversos de substâncias químicas, aderindo ao exigente critério de classificação PEI-4, sendo antiderrapante. Releva, de maneira incontestável, que tal revestimento cerâmico esteja estritamente aderente às normas de qualidade vigentes, configurando-se como pertencente à categoria "Tipo A". Para este assentamento seguir as exigências da NBR 13.753:1996 e demais normas vigentes.

Adicionalmente, no que tange às soleiras, optar-se-á pelo uso de granito, com uma largura de 15 cm e uma espessura de 2 cm. Quanto aos peitoris, igualmente se fará uso do granito, o qual será assentado em argamassa de composição 1:6, com a devida adição de aditivos, em estrita observância às normas vigentes.

Será colocado piso podotátil desde a recepção até a calçada externa.

Também será contemplado a realização de calçada de concreto armado moldado in loco, feito na própria obra, de 8 cm de espessura.

8.3 Teto

Será chapiscado, emboçado, selado, emassado e pintado o teto situado nas áreas como: banheiros, copa, varanda, área de serviço, área de atividades e na laje em balanço. Haverá forro, selado, emassado e pintado nos demais ambientes.

9. LOUÇAS E METAIS

Nos banheiros designados conforme o projeto arquitetônico e hidrossanitário, serão implementadas as seguintes instalações:

Para Pessoas com Deficiência (PcDs):

- Serão disponibilizadas bacias sanitárias especialmente projetadas para atender às necessidades de Pessoas com Deficiência (PCD).
- Lavatórios suspensos com dimensões de 29,5 x 39 cm serão instalados, todos equipados com torneiras de mesa cromadas.
- Além disso, cada um desses banheiros adaptáveis estará equipado com puxadores fixados nas portas e barras de apoio em aço inoxidável, posicionadas nas paredes laterais e na parte posterior, a fim de proporcionar suporte às PcDs que utilizarão esses espaços.
- Assento sanitário de plástico
- Toalheiro de plástico tipo dispenser



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saúdável e Habitação

- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, reservatório de 800 ml a 1500 ml

Banheiros Feminino e Masculino:

- As instalações compreenderão bacias sanitárias com caixa acoplada.
- Os lavatórios, de estilo coluna e fabricados em louça branca, terão dimensões de 44 x 35,5 cm, equipados com torneiras cromadas de mesa.
- Assento sanitário de plástico
- Toalheiro de plástico tipo dispenser
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, reservatório de 800 ml a 1500 ml

Copa:

- Na cozinha, será implementada uma bancada com um amplo tampo de granito, medindo 1,50 x 60 cm.
- Será inserida uma pia de aço inoxidável, acompanhada por uma torneira cromada de parede longa, válvula americana em metal, sifão flexível de PVC, engate flexível de 30cm.
- Para garantir a eficiência na gestão de resíduos, também será instalada uma caixa de gordura.

Área de Serviço:

- Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas vigentes, especificações das concessionárias (quando for necessário) e projetos elaborados.

- Será realizada toda a instalação elétrica da construção, instalação do poste de concreto e a entrada de energia elétrica
- Todas as outras pontuações feitas no projeto.
- As luminárias serão do tipo luminária circular plafon de sobrepor 13W quadrado branco quente 3000k.

Para mais detalhes sobre as instalações elétricas, segue anexo ao fim do memorial descritivo.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Para as instalações de água e esgoto atentar-se às normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

Para acesso às caixas d' água será instalado uma portinhola de 70x70 cm de ferro na parede leste do ambiente que abriga a mesma. O abrigo das caixas d' água será coberto por telha ondulada, demonstrada em projeto.

No âmbito das instalações hidrossanitárias, serão implementadas as seguintes disposições:

Itens Hidráulicos a serem instalados:

- 2 Caixas d' água em Polietileno, 1000 litros:
- Incluindo tubos, conexões e torneira de bóia.
- Hidrômetro DN 25 ($\frac{3}{4}$) com capacidade de fornecimento de 5,0 m³/h.
- Kit Cavalete para Medição de Água - Entrada Principal feito em PVC soldável DN 25 ($\frac{3}{4}$ ").
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados

Equipamentos Sanitários:

- Serão instalados vasos sanitários, pias e lavatórios, em estrita conformidade com o projeto.
- As conexões e tubulações serão dimensionadas de acordo com o diâmetro especificado no projeto, a fim de garantir o correto funcionamento do sistema.
- Caixa Sifonada em PVC, DN 100 x 100 x 50 mm:
Com junta elástica.

Será instalada em um ramal de descarga ou em um ramal de esgoto sanitário.

- Ralo Sifonado em PVC, DN 100 x 40 mm:
Com junta soldável.

Será instalado em um ramal de descarga ou em um ramal de esgoto sanitário.

- Caixa de Gordura Simples, Circular, em Concreto Pré-Moldado:
Diâmetro interno de 0,4 metros.
Altura interna de 0,4 metros.

Fossa Séptica e Filtro anaeróbio:

- Ambos serão cilíndricos
- Sistema Fossa - diâmetro interno de 1,40 m e altura interna de 2,50m.
- Para o filtro o diâmetro construtivo será de 1,88 m e altura total interna de 1,50m.

Testes de Tubulações de Água Fria:

- Antes do fechamento dos rasgos nas estruturas, procede à realização de testes nas tubulações de água fria para verificar a sua integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

- Durante essa etapa, será observado o cuidado de não aplicar força excessiva nas conexões, visando a preservação do sistema hidráulico.

Embutimento das Tubulações:

- As tubulações de água fria serão embutidas na alvenaria e nas paredes, a fim de garantir um aspecto estético e funcional harmônico.

Material Utilizado:

- As tubulações destinadas a atender ao projeto hidráulico serão do tipo PVC série soldável de primeira qualidade, assegurando a eficiência e a durabilidade do sistema.

Normas Aplicáveis:

- Todas as instalações hidráulicas seguirão rigorosamente as exigências estabelecidas na norma NBR 5626.

Ramais de Descarga e Esgoto:

- Os ramais de descarga e esgoto serão embutidos nas paredes, alvenarias e pisos, atendendo às normas prescritas pela NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.
- Nesta fase, serão implementadas caixas de gordura e caixas sifonadas para garantir o adequado tratamento e direcionamento dos efluentes.

Tubulação Sanitária:

- A tubulação utilizada para o projeto sanitário será do tipo PVC série normal, apropriada para esgoto.

Drenagem de águas Pluviais:

- É imprescindível a instalação de uma caixa enterrada hidráulica de formato retangular, construída com blocos de concreto, cujas dimensões internas correspondem a 0,6x0,6x0,6 metros. Essa estrutura será destinada à rede de drenagem, sendo de vital importância para o correto funcionamento do sistema.

12. PORTAS E ESQUADRIAS

Porta de Entrada de Correr em Alumínio:

- Será efetuada a colocação e o acabamento da porta de entrada de correr em alumínio, composta por duas folhas de vidro temperado, com dimensões de 90 x 210 cm cada folha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Portas para Banheiros Femininos e Masculinos:

- Nos caixilhos dos banheiros femininos e masculinos, serão instaladas portas prontas de madeira com acabamento melamínico branco, medindo 80 x 210 cm.

Portas para Pessoas com Necessidades Especiais (PcNE):

- Para as áreas acessíveis às PcNE, serão instaladas portas com dimensões de 90 x 210 cm, também com acabamento melamínico e dotadas de puxador.

Portas para Almoxarifado, Administração e Copa:

- Nos caixilhos das áreas destinadas ao almoxarifado, administração e copa, serão inseridas portas prontas de madeira com acabamento melamínico branco, com dimensões de 80 x 210 cm.

Portas para as Demais Salas:

- Nas demais salas, serão instaladas quatro portas prontas de madeira com acabamento melamínico branco, cada uma com dimensões de 90 x 210 cm.
- Todo o processo de instalação das portas será conduzido com rigoroso acompanhamento do prumo e do alinhamento, garantindo uma folga uniforme em todo o perímetro da esquadria.
- Após o assentamento, será realizada uma verificação minuciosa do funcionamento das esquadrias.
- A execução do trabalho contará com mão-de-obra habilitada, e o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) será estritamente observado.

Janelas dos Banheiros e Almoxarifado:

- As janelas dos banheiros e do almoxarifado serão do tipo maxim-ar em alumínio, incluindo os contra-marcos, com dimensões de 60x60 cm. Para as janelas dos banheiros, está previsto o uso de vidros translúcidos.

Janelas para as Demais Salas:

- As demais salas serão equipadas com janelas de alumínio corrediças de quatro folhas, com dimensões de 1,50 x 1,20 cm.

Vidros:

- Todos os vidros utilizados serão do tipo temperado, garantindo segurança e durabilidade ao conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

13. SERVIÇOS DIVERSOS

- Haverá a colocação e o fornecimento de placas de acrílico para identificação nas salas e banheiros.

14. AR CONDICIONADO E INCÊNDIO

As instalações de ar-condicionado da obra deverão ser executadas de acordo com os respectivos projetos. Para a instalação de ar-condicionado respeitar de igual modo as exigências da norma ABNT NBR 16655-1:2018 Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado.

Para atender situações que envolvam incêndio, devem ser instalados extintores de incêndio portáteis de pó tipo BC que atenderão incêndios causados por gases inflamáveis, eletricidade ou líquidos inflamáveis. As luminárias de emergência, pinturas de sinalização de solo para equipamentos de combate à incêndio, instalação de placa fotoluminescente de sinalização de segurança e luminárias de emergência de sobrepor.

15. LIMPEZA

- Limpeza dos vidros das janelas, azulejos, cerâmicas e pisos em geral.
- Deverá ser retirado todo o salpico de argamassa e de tinta dos pisos com esponja de aço tipo fina
- As esquadrias metálicas serão limpas se utilizando somente de pano umedecido
- Os metais sanitários serão submetidos a uma limpeza utilizando um removedor apropriado
- A obra deverá ser conservada e recebida limpa e livre de entulhos, monturos ou restos de materiais.

Durante todo o processo e execução da obra, os materiais deverão estar apropriadamente armazenados e os escombros, entulhos dispostos em caçambas apropriadas. Toda a retirada de entulho deverá ser feita de maneira cuidadosa para não ocasionar danos aos serviços já executados.

16. INSTRUÇÕES FINAIS

A Contratada deverá elaborar uma relação detalhada de todos os materiais a serem utilizados na obra, incluindo informações sobre suas marcas e custos. A Fiscalização ficará encarregada de examinar e aprovar essa lista. É fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

ressaltar que todos os materiais devem ser de qualidade superior e não podem ser substituídos.

A Fiscalização terá a prerrogativa de solicitar amostras dos materiais empregados na obra e realizar testes de controle tecnológico, garantindo que estejam em conformidade com o projeto. Além disso, os materiais devem estar em estado impecável, sem qualquer sujidade ou defeito, e atender às normas da ABNT (NBR 5651, NBR 8160, NBR 5675).

As instalações provisórias utilizadas durante o processo de construção deverão ser desmontadas e retiradas de forma a não causar danos à obra já finalizada, abrangendo também paisagismo, calçadas e outros elementos indicados no projeto. O prazo para essa desmontagem será determinado conforme o cronograma da obra.

Ao concluir todos os serviços relacionados à obra, será realizada uma minuciosa vistoria final com a presença da Contratada e da Fiscalização. Um Relatório de Inspeção Final será elaborado, indicando a necessidade ou não de correções ou complementações para atividades previamente estipuladas nos contratos.

ANEXO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Detalhamento:

Projeto: Projeto 1

Prancha: Terreo

Quadro : CD01

CIRCUITO: 1 (Iluminação)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 276.25V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 276.25V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuito: [12]

Corrente de Projeto= 2.18 A Corrente corrigida= 3.11 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 6.34m Máximo= 15.17m

Bitola = 0.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.26 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Iluminação

Bitola = 1.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 1.5 mm²

PROTEÇÃO = 10A

CIRCUITO: 2 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 937.50V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 656.25V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Corrente de Projeto= 5.17 A Corrente corrigida= 7.38 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 10.08m Máximo= 15.10m

Bitola = 0.75 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.58 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

CIRCUITO: 3 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 1875.00V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 1312.50V.A
Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70
Corrente de Projeto= 10.33 A Corrente corrigida= 14.76 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 1.5mm² Cap.Corrente da bitola = 17.50A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%
Comprimento da fiação: Considerado= 4.23m Máximo= 8.72m
Bitola = 0.75 mm²
Queda de Tensão no circuito = 0.49 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força
Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A

CIRCUITO: 4 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 1500.00V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 1050.00V.A
Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70
Corrente de Projeto= 8.27 A Corrente corrigida= 11.81 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 1mm² Cap.Corrente da bitola = 14.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%
Comprimento da fiação: Considerado= 5.09m Máximo= 5.85m
Bitola = 0.75 mm²
Queda de Tensão no circuito = 0.47 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A

CIRCUITO: 5 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 1500.00V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 1050.00V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Corrente de Projeto= 8.27 A Corrente corrigida= 11.81 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 1mm² Cap.Corrente da bitola = 14.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 5.87m Máximo= 10.68m

Bitola = 0.75 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.54 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A

CIRCUITO: 6 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 937.50V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 656.25V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

Corrente de Projeto= 5.17 A Corrente corrigida= 7.38 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 9.41m Máximo= 11.75m

Bitola = 0.75 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.55 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A

CIRCUITO: 7 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 1312.50V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 918.75V.A

Num.Circuitos Agrupados= 4 Fator de correção= 0.65

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [17] [18] [15] [11]

Corrente de Projeto= 7.23 A Corrente corrigida= 11.13 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 1mm² Cap.Corrente da bitola = 14.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 15.77m Máximo= 22.40m

Bitola = 2.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 1.28 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A

CIRCUITO: 8 (Tomadas)

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 1500.00V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 1500.00V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Corrente de Projeto= 6.82 A Corrente corrigida= 9.74 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.75mm² Cap.Corrente da bitola = 11.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 8.11m Máximo= 8.11m

Bitola = 0.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.36 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 2P16A

CIRCUITO: 9 (Tomadas)

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 1500.00V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 1500.00V.A

Num.Circuitos Agrupados= 4 Fator de correção= 0.65

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [17] [18] [15] [11]

Corrente de Projeto= 6.82 A Corrente corrigida= 10.49 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.75mm² Cap.Corrente da bitola = 11.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 14.65m Máximo= 14.65m

Bitola = 1 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.65 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 2P16A

CIRCUITO: 10 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 1875.00V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 1312.50V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Corrente de Projeto= 10.33 A Corrente corrigida= 14.76 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 1.5mm² Cap.Corrente da bitola = 17.50A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 3.69m Máximo= 3.69m

Bitola = 0.75 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.43 %

Critério: Bitola Mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A

CIRCUITO: 11 (Ar Condicionado)

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 1172.50V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 1172.50V.A

Num.Circuitos Agrupados= 4 Fator de correção= 0.65

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [17] [18] [15] [11]

Corrente de Projeto= 5.33 A Corrente corrigida= 8.20 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 14.84m Máximo= 14.84m

Bitola = 0.75 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.51 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Ar Condicionado

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 2P20A

CIRCUITO: 12 (Ar Condicionado)

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 1172.50V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 1172.50V.A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [1] [12]

Corrente de Projeto= 5.33 A Corrente corrigida= 7.61 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 7.25m Máximo= 7.25m

Bitola = 0.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.25 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Ar Condicionado

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 2P20A

CIRCUITO: 13 (Ar Condicionado)

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 2867.50V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2867.50V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [1] [12]

Corrente de Projeto= 13.04 A Corrente corrigida= 18.62 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 2.5mm² Cap.Corrente da bitola = 24.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

Comprimento da fiação: Considerado= 10.51m Máximo= 10.51m

Bitola = 1.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.89 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Ar Condicionado

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 2P20A

CIRCUITO: 14 (Ar Condicionado)

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 2867.50V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2867.50V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [17] [18] [15] [11]

Corrente de Projeto= 13.04 A Corrente corrigida= 18.62 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 2.5mm² Cap.Corrente da bitola = 24.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 7.96m Máximo= 7.96m

Bitola = 1 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.67 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Ar Condicionado

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 2P20A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
**Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação**

CIRCUITO: 15 (Ar Condicionado)

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 912.50V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 912.50V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [17] [18] [15] [11] [9]

Corrente de Projeto= 4.15 A Corrente corrigida= 5.93 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 14.62m Máximo= 14.62m

Bitola = 0.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.39 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Ar Condicionado

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 2P20A

CIRCUITO: 16 (Tomadas)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 937.50V.A Demanda= 70% Carga utilizada= 656.25V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [17] [18] [15] [11]

Corrente de Projeto= 5.17 A Corrente corrigida= 7.38 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 20.93m Máximo= 26.63m

Bitola = 2.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 1.21 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Força

Bitola = 2.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 2.5 mm²

PROTEÇÃO = 16A

CIRCUITO: 17 (Iluminação)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 276.25V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 276.25V.A

Num.Circuitos Agrupados= 3 Fator de correção= 0.70

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [18] [17] [15] [11] [9]

Corrente de Projeto= 2.18 A Corrente corrigida= 3.11 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 8.57m Máximo= 18.41m

Bitola = 0.5 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.35 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Iluminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento
Saudável e Habitação

Bitola = 1.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 1.5 mm²

PROTEÇÃO = 10A

CIRCUITO: 18 (Iluminação)

Fase(s)= 1 ddp= 127V Tensão fase-neutro= 127V

Carga Total= 276.25V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 276.25V.A

Num.Circuitos Agrupados= 4 Fator de correção= 0.65

Aplicado item 6.2.5.5.2 da NBR-5410/2004

Circuitos agrupados a este com corrente menor que 30% da CC da bitola:

Circuitos: [17] [18] [15] [11] [9]

Corrente de Projeto= 2.18 A Corrente corrigida= 3.35 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)

Bitola = 0.5mm² Cap.Corrente da bitola = 9.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 2.00%

Comprimento da fiação: Considerado= 18.31m Máximo= 31.13m

Bitola = 0.75 mm²

Queda de Tensão no circuito = 0.74 %

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Iluminação

Bitola = 1.5 mm²

BITOLA UTILIZADA = 1.5 mm²

PROTEÇÃO = 10A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

ANEXO - VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE		R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	4813	SINAPI I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	4,50	275,00	354,26	1.594,14
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60,00	66,44	85,59	5.135,28
1.3	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UNID	1,00	2.052,85	2.644,48	2.644,48
1.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	181,91	234,34	234,33
1.5	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UNID	1,00	7.255,70	9.346,79	9.346,79
1.6	10777	SINAPI I	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UN/MÊS	5,00	1.379,53	1.777,11	8.885,55
1.7	10776	SINAPI I	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UN/MÊS	10,00	949,21	1.222,77	12.227,72
1.8	103697	SINAPI I	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UNID	2,00	134,06	172,70	345,39
TOTAL ETAPA 01								40.413,68
2 ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES								
2.1	96538	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	20,76	301,62	388,55	8.066,23
2.2	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	83,24	137,60	177,26	14.754,81
2.3	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,27	149,37	192,42	15.637,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

2.4	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	77,08	207,23	266,95	20.575,72
2.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,20	15,49	19,95	2.837,48
2.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,85	13,16	16,95	7.270,17
2.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	446,40	11,09	14,29	6.377,33
2.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,70	14,68	18,91	51,05
2.9	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,70	10,78	13,89	37,49
2.10	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,80	12,31	15,86	171,26
2.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	96,30	16,22	20,89	2.012,15
2.12	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,50	18,47	23,79	321,20
2.13	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	505,80	15,13	19,49	9.858,27
2.14	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,80	12,73	16,40	1.505,40
2.15	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,30	11,96	15,41	97,06
2.16	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,90	17,06	21,98	19,77
2.17	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	104,40	20,02	25,79	2.692,45
2.18	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	149,82	197,16	253,98	38.050,24
2.19	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,23	558,95	720,04	5.207,32
2.20	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,09	536,72	691,40	2.825,07
2.21	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	4,29	560,60	722,16	3.100,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

2.22	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,77	552,02	711,11	4.814,22
2.23	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,97	537,42	692,30	2.748,44
2.24	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,90	17,68	22,78	20,49
2.25	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	147,60	15,65	20,16	2.975,66
2.26	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,00	14,92	19,22	1.210,85
2.27	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,50	14,16	18,24	246,25
2.28	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,06	46,21	59,53	1.967,98
TOTAL ETAPA 02								155.452,45
3 MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	COMP0015	COMPOSIÇÃO	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M²	206,00	15,06	19,40	3.996,46
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	21,48	93,51	120,46	2.587,75
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	156,39	3,13	4,03	630,58
TOTAL ETAPA 03								7.214,79
4 ALVENARIA E VEDAÇÕES								
4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	339,80	57,03	73,47	24.963,83
4.2	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,10	107,63	138,65	3.064,14
4.3	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	22,10	104,58	134,72	2.977,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

4.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,00	42,23	54,40	816,01
4.5	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,20	123,51	159,11	350,03
TOTAL ETAPA 04								32.171,32
5 ESQUADRIAS								
5.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	3,78	482,54	621,61	2.349,67
5.2	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	6,00	733,23	944,55	5.667,28
5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,80	770,47	992,52	1.786,53
5.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	16,20	463,23	596,73	9.667,07
5.5	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	66,00	19,52	25,15	1.659,61
5.6	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	6,00	724,95	933,88	5.603,28
5.7	COMP0016	COMPOSIÇÃO	SINAPI (74073/2,5/2016) - ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UND	1,00	143,49	184,84	184,84
TOTAL ETAPA 05								26.918,28
6 CHAPISCOS E EMBOÇOS								
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	332,85	4,39	5,66	1.882,33
6.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	236,14	25,72	33,13	7.823,90
6.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	76,04	5,86	7,55	574,01
6.4	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	76,04	40,59	52,29	3.975,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

6.5	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	109,58	22,82	29,40	3.221,14
6.6	87900	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	154,60	8,41	10,83	1.674,93
6.7	87889	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	219,55	7,63	9,83	2.157,97
6.8	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	154,60	61,22	78,86	12.192,54
6.9	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	219,55	45,62	58,77	12.902,62
TOTAL ETAPA 06								46.405,42
7 PISOS E REVESTIMENTOS								
7.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	133,32	29,23	37,65	5.020,04
7.2	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	133,32	47,74	61,50	8.199,00
7.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,30	116,61	150,22	1.847,66
7.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,06	141,33	182,06	3.105,96
7.5	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	109,58	56,48	72,76	7.972,40
7.6	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	10,00	93,89	120,95	1.209,49
7.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	16,00	178,76	230,28	3.684,45
TOTAL ETAPA 07								31.039,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

8 LOUÇAS,ACESSÓRIOS E METAIS									
8.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	520,14	670,04	1.340,08	
8.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	822,11	1.059,04	2.118,08	
8.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	267,55	344,66	689,31	
8.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	345,56	445,15	890,30	
8.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	65,58	84,48	168,96	
8.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	1.188,39	1.530,88	1.530,88	
8.7	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	848,55	1.093,10	1.093,10	
8.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	46,59	60,02	240,06	
8.9	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	282,39	363,77	1.455,09	
8.10	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	409,53	527,56	1.055,11	
8.11	37401	SINAPI I	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	4,00	36,42	46,92	187,66	
8.12	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	270,62	348,61	697,22	
8.13	377	SINAPI I	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	4,00	38,57	49,69	198,74	
TOTAL ETAPA 08								11.664,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E PLUVIAL								
9.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	939,07	1.209,71	2.419,41
9.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00	323,44	416,66	416,65
9.3	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UND	1,00	264,37	340,56	340,56
9.4	COMP 28	COMPOSIÇÃO	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES ,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1 00MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UND	4,00	448,42	577,65	2.310,61
9.5	COMP29	COMPOSIÇÃO	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UND	4,00	265,35	341,82	1.367,29
9.6	COMP 30	COMPOSIÇÃO	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UND	1,00	428,15	551,54	551,54
9.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	7,00	64,41	82,97	580,81
9.8	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	23,10	29,76	357,08
9.9	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNID	5,00	436,47	562,26	2.811,30
9.10	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	4,00	57,34	73,87	295,46
9.11	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UNID	1,00	169,13	217,87	217,87
9.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	2,00	25,11	32,35	64,69
9.13	9840	SINAPI I	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	20,05	59,67	76,87	1.541,18
9.14	COMP 31	COMPOSIÇÃO	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UND	1,00	362,78	467,33	467,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

9.15	98059	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UND	1,00	3.721,75	4.794,36	4.794,35
9.16	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UND	1,00	2.755,64	3.549,82	3.549,81
TOTAL ETAPA 09								22.085,94
10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V								
10.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	954,81	1.229,99	1.229,98
10.2	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,85	8,08	10,41	112,93
10.3	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	77,20	11,22	14,45	1.115,81
10.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	111,82	9,98	12,86	1.437,58
10.5	1013	SINAPI I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	396,81	1,28	1,65	654,29
10.6	1014	SINAPI I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	628,56	2,03	2,62	1.643,71
10.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	12,00	30,88	39,78	477,35
10.8	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	1,00	46,99	60,53	60,53
10.9	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	2,00	37,62	48,46	96,92
10.10	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	34,00	32,36	41,69	1.417,32
10.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	5,00	36,51	47,03	235,16
10.12	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	2,00	34,49	44,43	88,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

10.13	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	148,36	191,12	191,11	
10.14	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	9,00	10,85	13,98	125,79	
10.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	2,00	11,54	14,87	29,73	
10.16	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	5,00	51,10	65,83	329,13	
10.17	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	2,00	52,48	67,60	135,20	
10.18	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,78	14,54	18,73	726,36	
10.19	91879	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	282,00	7,41	9,55	2.691,84	
10.20	38094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	22,00	2,83	3,65	80,20	
10.21	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	141,00	12,27	15,81	2.228,67	
10.22	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UNID	51,00	38,62	49,75	2.537,26	
10.23	39209	SINAPI I	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	140,00	0,67	0,86	120,83	
10.24	39175	SINAPI I	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	140,00	1,30	1,67	234,45	
TOTAL ETAPA 10									18.001,01
11 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO									
11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	610,30	3,38	4,35	2.657,29	
11.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	252,85	19,70	25,38	6.416,71	
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	252,85	17,37	22,38	5.657,78	
11.4	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	256,06	20,40	26,28	6.729,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

11.5	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	65,20	28,26	36,40	2.373,57
11.6	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	166,38	25,00	32,21	5.358,26
11.7	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	166,38	3,86	4,97	827,31
11.8	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	166,38	19,62	25,27	4.205,16
11.9	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	90,34	41,39	53,32	4.816,80
TOTAL ETAPA 11								39.041,97
12 SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO								
12.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UNID	2,00	250,26	322,38	644,76
12.2	COMP 32	COMPOSIÇÃO	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UNID	2,00	49,77	64,11	128,22
12.3	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UNID	1,00	39,00	50,24	50,23
12.4	97599	SINAPI I	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	4,00	27,14	34,96	139,84
TOTAL ETAPA 12								963,05
13 TELHAMENTO								
13.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	174,34	52,63	67,80	11.819,89
13.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	56,90	44,55	57,39	3.265,45
13.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	174,34	29,31	37,76	6.582,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

13.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,85	89,90	115,81	4.035,94
TOTAL ETAPA 13								25.703,86
14 AR CONDICIONADO								
14.1	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	18,95	14,82	19,09	361,77
14.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	18,95	14,59	18,79	356,16
14.3	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,95	18,68	24,06	456,00
14.4	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	5,00	7,85	10,11	50,56
TOTAL ETAPA 14								1.224,49
15 SERVIÇOS DIVERSOS								
15.1	10848	SINAPI I	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UNID	1,00	829,13	1.068,09	1.068,08
15.2	10851	SINAPI I	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UNID	10,00	94,28	121,45	1.214,51
15.3	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).AF_07/2020_PS	UNID	1,00	2.015,82	2.596,78	2.596,77
15.4	5059	SINAPI I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UND	1,00	1.057,23	1.361,92	1.361,92
TOTAL ETAPA 15								6.241,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

16LIMPEZA FINAL									
16.1	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	109,58	1,80	2,32	254,07	
16.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/201	M²	133,32	5,94	7,65	1.020,15	
TOTAL ETAPA 16								1.274,22	
17ADM LOCAL									
17.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ADM LOCAL	UNID	1,00	8.901,89	11467,41	11.467,40	
TOTAL ETAPA 17								11.467,40	
18MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
18.1	MOB.DESM	SINAPI	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	939,46	1.210,21	1.210,20	
TOTAL ETAPA 18								1.210,20	
TOTAL								478.492,95	

Total por Extenso: Quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos.